

SINDIEX

CIRCULAR

Circular nº 005/2023

24/01/2023

Prezados Associados,

Atendendo à reivindicação do Sindiex, informamos que o Governo/ES publicou no Diário Oficial/ES de hoje, dia 24/01/2023, o Decreto nº 5.288-R relativo as importações com aeronaves realizadas pelas empresas do Estado do Espírito Santo.

O Sindiex continuará atento as demandas dos nossos associados, sempre com foco de mantermos a competitividade do comercio exterior capixaba.

Permanecemos à disposição.

Sidemar de Lima Acosta

Presidente do Sindiex

DECRETO Nº 5288-R, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2023-VWMH2;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 70. (...)

(...)

XII - até 30 de abril de 2024, nas operações com os seguintes produtos, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de quatro por cento, observado o disposto nos § 1º, § 1º-A e § 1º-B (Convênios ICMS 75/91 e 178/21):

(...)

§ **1º-B.** A importação de aeronaves, inclusive VANT, mesmo quando destinada a consumidor final, pode ser realizada ao abrigo da Lei nº 2.508, de 1970, observado o seguinte:

I - a importação de que trata este parágrafo não impede a fruição do benefício previsto no inciso XII do **caput**;

II - na hipótese do inciso I, a carga tributária efetiva resultante da aplicação da redução de base de cálculo será utilizada como alíquota da operação, para fins do financiamento de que trata a Lei nº 2.508, de 1970.

(...)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

SINDIEX - Sindicato do Comércio de
Exportação e Importação do Estado do
Espírito Santo.

Força, união e representatividade.



www.sindiex.org.br

Enviado por **SINDIEX**
Cond. Century Towers - Av. Nossa Sra. da Penha, 699, Torre A, Conj. 701 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-250
Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).